

PROJETO DE LEI N.º 115/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2015, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 2336/2014) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2015

Inclusão

- **05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**
- **Programa- 15.451.0006 - Programa de Infraestrutura Municipal**
- **Publico Alvo: Pessoas Atendidas**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICA DORES	UN. MEDID A	QUAN T	
PA 1149– Construir/Refo rmar ou	P	2015	Populaçã o em	M²	1000	R\$ 100.000,00

Ampliar Prédios Públicos			Geral atingida			
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2015R\$100.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1149	Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	R\$100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Excesso de Arrecadação

Receita	Valor
17.22.01.02.00.00	R\$100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2014	19.501.583,11
2- Arrecadação de setembro a Dezembro/2014	10.292.743,72
3- Arrecadação de Janeiro a agosto/2015	21.784.780,73
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2015	31.333.721,20

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\begin{array}{r}
 21.784.780,73 \\
 \hline
 \text{▲} \quad \text{-----} \\
 = \text{----} \quad \times 100 = 111,71\% \quad \text{▲} = 111,71\% - 100,00\% \\
 19.501.583,11
 \end{array}$$

$$\begin{array}{r}
 \text{▲} \\
 = 11,71\%
 \end{array}$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2015 (Δ)

$$\Delta = 10.292.743,72 \times 11,71\% = 1.205.280,29$$

$$\Delta = 10.292.743,72 + 1.205.280,29 = 11.498.024,01$$

$$\Delta = 11.498.024,01$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2015		31.333.721,20
2- Arrecadação de Janeiro a agosto/2015	21.784.780,73	
3- Provável arrecadação de setembro a Dezembro/2015	11.498.024,01	33.282.804,74
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2015		1.949.083,54
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		1.717.999,70
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		231.083,84

Mandaguari-Pr, 18 de setembro de 2015

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 115/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário a inclusão de dotação na Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos referente a reforma da cobertura do Paço Municipal

Sem mais para o momento,

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão